



## Protocolo 16- 66.626/2024

1Doc

**De:** Vania P. - REP-SAS

**Para:** Representante: UNIPODE UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Data:** 11/04/2025 às 07:44:20

**Setores envolvidos:**

SAS, VGS, GP-SAS, PUBL, SAS RMS, TS-SAS, REP-SAS

### Repasse público ao terceiro setor - Assistência Social

Segue Termo Aditivo para assinatura.

—

At. te.

Vania Cristina Perosso Rocha

Secretaria da Assistência Social

**Anexos:**

Aditamento\_de\_Valor\_\_EPIM\_2025\_UNIPODE.pdf



## Aditamento de Valor 01

### TERMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO \_ Nº 42/2025

**TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR** ao termo de colaboração celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC\_ UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR**, portadora do RG 43.566.580-7/ CPF 355.942.358-32 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência com sede na , inscrita no CNPJ sob n.º 00.206.902/0001-89, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) RODRIGO PESENTE portador (a) da cédula de identidade RG 23.772.410-8 e do CPF n.º 177.949.188-39., doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR** que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como em acordo com a Lei Municipal n.º 11.514/2024, o Decreto Municipal n.º 27.543 de 28 de dezembro de 2016, em acordo com o , com o objetivo de desenvolver o Programa de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO**

I. Fica acrescido na Clausula Segunda o valor de R\$ 10000 que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá com recurso próprio alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.





**E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor perante a testemunha abaixo assinada, para todos os fins e efeitos de direito.**

**Presidente Prudente, 10 de abril de 2025.**

**Município de Presidente Prudente**

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR  
Secretária Municipal da Assistência Social

**UNIPODE - União das Pessoas com Deficiência**

RODRIGO PESENTE  
Presidente

Testemunhas:-

FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE  
CPF 249.905.768-88



## ANEXO RP-09 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 42/2025

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

VALOR DO AJUSTE: R\$10.000,00

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável



para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**Presidente Prudente, 10 de abril de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: MILTON CARLOS DE MELLO

Cargo: Prefeito

CPF: 048.784.758-03

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 355.942.358-32

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: RODRIGO PESENTE

Cargo: Presidente

CPF:- 177.949.188-39.

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 355.942.358-32

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: RODRIGO PESENTE

Cargo: Presidente

CPF:- 177.949.188-39.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Nome: CAMILA S. DOS SANTOS\_CPF 335.596.678-95

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: WALMARA C. CALDEIRA E ALMEIDA\_CPF 359.080.828-48

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo\_CPF 265.607.058-97

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento



Nome: ALICIA S. TONON OLIVEIRA \_CPF 224.173.168-46  
Cargo: Gestora da Parceria





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBE1-1D1A-EDD2-7B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICIA SANTOLINI TONON OLIVEIRA (CPF 224.XXX.XXX-46) em 11/04/2025 08:02:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WALMARA CRISTINA CALDEIRA DE ALMEIDA (CPF 359.XXX.XXX-48) em 11/04/2025 08:10:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA SILVA DOS SANTOS (CPF 335.XXX.XXX-95) em 11/04/2025 08:15:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE (CPF 249.XXX.XXX-88) em 11/04/2025 08:30:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO PESENTE (CPF 177.XXX.XXX-39) em 11/04/2025 08:31:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidentepрудente.1doc.com.br/verificacao/EBE1-1D1A-EDD2-7B1F>